



Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 86/73

Súmula-Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 52.120,00.

65.420,00

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de Cr\$52.120,00 (Cinquenta e dois mil cento e vinte cruzeiros)conforme se especifica a seguir.

SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL

3.000	-Despesas Correntes	
3.200	-Transferencias correntes	
3240.42	Juros.....	30.000,00
4000	-Despesas de Capital	
4300	-Transferencias de Capital	
4310.42	Amortização	22.120,00

35.400

Art. 2º- O crédito autorizado no artigo 1º desta lei destina-se a cobertura das despesas decorrentes da amortização e / juros do financiamento contratado pelo Município, com o PASEP, para aquisição de equipamento rodoviário, e não prevista no orçamento do exercício.

Art. 3º- Para cobertura do crédito autorizado nesta lei serão indicadas recursos conforme e disposto no artigo 43, da Lei / 4320/64.



Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

2 maio 1973